

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2019****Processo Administrativo nº 8520132-13.2018.8.06.0000.****Assunto: Indenização de férias não usufruídas para magistrado em atividade.****Interessado: Jucid Peixoto do Amaral, Desembargador.**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 182.826,66 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, relativo à indenização de férias não usufruídas dos anos 1994 (1º e 2º períodos - 60 dias), 1995 (1º e 2º períodos - 60 dias) e 1996 (1º e 2º períodos - 60 dias), nos termos do art. 21, da Resolução do Órgão Especial nº 07/2011, de 06 de outubro de 2011, com a redação dada pelas Resoluções do Órgão Especial nºs 10/2018, de 12 de abril de 2018 e 20/2018, de 07 de junho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 17 de janeiro de 2019.
Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8515645-97.2018.8.06.0000.**Assunto: Conversão de fração de férias em abono pecuniário****Interessado(a): Des. Jucid Peixoto do Amaral**

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 11.820,74 (onze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), referente a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias do 2º período do ano de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 17 de janeiro de 2019.
Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**EXTRATO DO CONVÊNIO N º 21/2018**

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; **OBJETO:** cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, nos termos na legislação vigente; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Gladyson Pontes e o Des. Romão Cícero de Oliveira.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 01/2019**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Corregedoria-Geral da Justiça, no dia 18 de janeiro de 2019 e, por conseguinte, suspende o curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a presença de pragas, no prédio desta Corregedoria, nocivas à saúde dos servidores e jurisdicionados, as quais são, também, deletérios à estrutura física do edifício;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o funcionamento dos serviços desta Casa Censora, em virtude da aplicação de controle químico para atingir o maior número de insetos, especialmente cupins;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o expediente da Corregedoria-Geral de Justiça, no dia 18/01/2019, transcorrerá das 8h às 12hrs, tendo em vista a necessidade de realização de dedetização por parte da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no período vespertino.

Art. 2º - Suspender o atendimento ao público e aos senhores advogados a partir das 12 horas do respectivo dia.

Art. 3º – Prorrogar todos os prazos processuais para o primeiro dia útil de reabertura ao público;

Art. 4º – Ordenar seja dada ciência do presente teor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local, e ao Departamento de Informática do TJ/CE, para fins de publicação na Internet.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2019.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA